

LEI N° 635/2013

Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos de Protocolo de Intenções da Primeira Alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná – CIVIPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Lorimar Luis Gaio**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções da Primeira Alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná – CIVIPAR, firmado entre os Municípios de Boa Esperança do Iguaçu, Chopinzinho, Cruzeiros do Iguaçu, Dois Vizinhos, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu e Sulina, a fim de regularizar a saída do Município de Laranjeiras do Sul e para alterar a estrutura administrativa do referido Consórcio, conforme documento anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste – PR, aos vinte e oito dias do mês de Agosto de 2013, 50º ano de emancipação.

LORIMAR LUIS GAIO
Prefeito